



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO: CONVÊNIO Nº 02/2020–SMS - INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.**

**OBJETO:** O presente tem como objeto a adequação estrutural e aquisição de insumos hospitalares destinados ao funcionamento adicional de leitos de UTI, visando o enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 no Município.

**VALOR GLOBAL:** O valor global estimado para a execução deste convênio será de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme o especificado no Plano de Trabalho proposto pela Entidade.

**PRAZO:** O presente convênio terá vigência da ata de sua assinatura até o dia 30/06/2020, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alteração, dentro dos limites legais.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.080/1990, Art. 199, § 1º da CF/1988.

**DATA DE ASSINATURA:** 16 de abril de 2020.

Pela Secretaria Municipal de Saúde, Aldenis Albaneze Borim; pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Preto, José Nadim Cury.